PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Anto^nio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

PREFEITURA DE JURAMENTO
Quem ama, cuida!
GESTÃO 2025 A 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
159
Folhas
Ass.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, aqui representada pela Sra. Prefeita Municipal Marlene de Lourdes Silveira Moreira, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado a empresa **GFACILITE ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.140.687/0001-87, endereço Alameda Itapecuru, n° 645, Anexo 925, Bairro Alphaville Centro I, na cidade de Barueri/SP, CEP: 06.454-080, neste ato representado por Rodrigo Donato Strabelli, inscrito no CPF: 224.802.798-20, denominada CONTRATADA; **RESOLVEM**, em comum acordo, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 066/2025 referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025 - Processo Licitatório nº 048/2025, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem por Objeto a Rescisão do Contrato nº 066/2025 referente ao Processo Licitatório nº 048/2025 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão e suporte com fornecimento de SaaS – (SOFTWARE AS A SERVICE e BUSSINES INTELIGENCE) para auditoria, inventário e compras de insumos em geral para realização de reformas e obras.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente rescisão amigável do Contrato nº 066/2025 fundamenta-se no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do ajuste por acordo entre as partes, desde que devidamente motivada e formalizada. A rescisão também observa os princípios previstos no artigo 5º da mesma lei, especialmente aqueles relativos à legalidade, motivação, eficiência, interesse público e segurança jurídica, bem como o

PREFEITURA DE JURAMENTO
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
160
Folhas
Ass.

disposto no artigo 117 quanto ao dever de formalização e registro dos atos decorrentes da contratação administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas estabelecidas no Contrato nº 066/2025, caso verificada qualquer infração contratual ou legal pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato nº 066/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Juramento/MG, 20 de março de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Assinado de forma digital por MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita do Município de Juramento/MG
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Anto^nio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

PREFEITURA DE JURAMENTO
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
161
Folhas
Ass.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO DONATO STRABELLI
Data: 20/03/2026 15:56:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GFACILITE ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARAL LTDA
Nome: Rodrigo Donato Strabelli
CPF: 224.802.798-20
Contratado

Testemunhas:

1 _____ CPF 114.318.936-10

2. _____ CPF 126.951.356-70